



Recrutamento de quadro superior (m/f) para a assessoria de gestão na Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) (Ref.ª 1_2022)

A - Conteúdo Funcional:

A AMT pretende recrutar quadro superior (m/f) para a assessoria de gestão, que se caracteriza pela elevada responsabilidade pretendida, cujo conteúdo funcional integra as seguintes áreas de atuação e respetivas funções:

1 – Em matéria de recursos financeiros e humanos:

a) Aferir da conformidade dos instrumentos de gestão elaborados pelos serviços previstos na Lei, designadamente:

- a.1) Plano de Atividades;
- a.2) Proposta de Orçamento anual;
- a.3) Relatório de Atividades, Gestão e Contas;
- a.4) Balanço Social;
- a.5) Conta de Gerência anual.

2 – Em matéria de controlo de gestão: Acompanhar o desenvolvimento do sistema de controlo de gestão da AMT, bem como analisar a informação de gestão produzida.

3 – Em matéria de contratação pública: Verificar o cumprimento da legislação aplicável, incluindo a análise da documentação interna de suporte produzida e proposta para aprovação superior.

4 – Ao quadro em causa competirá, ainda:

a) Acompanhar, de acordo com as orientações do CA, os processos de auditorias externas, de órgãos de controlo, como a Inspeção-Geral de Finanças ou o Tribunal de Contas;

b) Realizar outras tarefas do âmbito da sua especialidade que lhe sejam expressamente cometidas pelo CA e assegurar, caso seja o caso, a articulação com outras áreas da AMT em função da matéria.



B - Perfil exigido:

- a) Licenciatura ou mestrado ou doutoramento em Gestão (ou similar) (pré-Bolonha) ou licenciatura e mestrado ou doutoramento nas mesmas áreas (pós-Bolonha);
- b) Experiência profissional mínima de 12 (doze) anos em funções nas áreas de administração de recursos financeiros, patrimoniais e humanos, incluindo contratação pública e elaboração dos instrumentos de gestão e prestação de contas, bem como no acompanhamento de auditorias externas de órgãos de controlo, como a Inspeção-Geral de Finanças ou o Tribunal de Contas e dos processos de revisão e certificação legal de contas;
- c) Experiência mínima de 12 (doze) anos na aplicação prática da seguinte legislação:
 - i. Código do Trabalho e Lei-Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - ii. Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);
 - iii. Código do Procedimento Administrativo;
 - iv. Código dos Contratos Públicos;
 - v. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e legislação conexas;
 - vi. Regime da Administração Financeira do Estado;
 - vii. Lei de Enquadramento Orçamental;
 - viii. Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas; e,
 - ix. Leis do Orçamento do Estado e legislação conexas.
- d) Conhecimentos sólidos de Contabilidade Pública (POCP e SNC-AP);
- e) Conhecimentos sólidos de todas as obrigações de reporte às quais estão sujeitas as entidades reguladoras independentes nas vertentes financeiras, de recursos humanos, patrimonial e de contratação pública;
- f) Demonstração de que possui uma leitura correta, exata e rigorosa da envolvente institucional da AMT;
- g) Apresentar uma “visão” prospetiva e pessoal da função a que se candidata.

C – Outras competências relevantes:

- a) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;



b) Conhecimentos da língua inglesa.

D - Regime contratual

Ao(À) candidato(a) selecionado(a) será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Sem prejuízo das funções que venha a assumir aquando da celebração do contrato individual de trabalho, a AMT pode decidir alocar o(a) trabalhador(a) a quaisquer outras funções para as quais o(a) mesmo(a) demonstrem ter as aptidões adequadas.

E - Local de trabalho

O local de trabalho situa-se na sede da AMT, atualmente no Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, sem prejuízo de alterações de localização que possam vir a ocorrer em função da conveniência desta Autoridade.

F - Formalização das candidaturas

Documentos a juntar ao requerimento/formulário de candidatura:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e a descrição exaustiva das funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência e das atividades relevantes, em particular no que concerne às matérias relativamente às quais é exigida experiência mínima, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Declaração das entidades patronais constantes do *curriculum vitae* a atestar a existência do vínculo contratual declarado, bem como a respetiva duração. Em caso de impossibilidade da apresentação da referida declaração¹, deve ser junta uma declaração sob compromisso de honra a fundamentar a impossibilidade e a atestar a veracidade da experiência profissional identificada.

¹ A impossibilidade apenas pode ser fundada nas situações de falência ou indisponibilidade da entidade patronal para emitir tal declaração.



- c) Documento comprovativo das habilitações literárias (Certificado de habilitações);
- d) Cópia dos certificados das ações de formação profissional identificadas no *curriculum vitae*.

Em caso de dúvida, o júri pode exigir a qualquer candidato(a) a apresentação dos documentos autênticos referidos nas alíneas *b)* e *c)*, bem como comprovativos das declarações prestadas.

As candidaturas com os documentos referidos anteriormente devem ser dirigidas por carta à Presidente da AMT para o endereço eletrónico ref_1_2022@amt-autoridade.pt, ou, em caso de impossibilidade de submissão da candidatura por via eletrónica, pode a mesma ser remetida por correio, através de carta registada com aviso de receção, para Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

G - Prazo para apresentação de candidaturas

O procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

H - Prazo de validade do procedimento

O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento do lugar.

I - Exclusão liminar de candidaturas

O não cumprimento cumulativo dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas *a)* a *c)* do ponto B, o envio da candidatura após o termo do prazo previsto ou a não apresentação de qualquer um dos documentos referidos no ponto F, determina a não admissão da candidatura e a exclusão do concurso do(a) candidato(a).

J - Funcionamento e composição do júri

O funcionamento e composição do júri constam de deliberação do Conselho de Administração da AMT.



K - Métodos de seleção

- a) Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.
- b) A avaliação curricular, ponderada em 40% e a entrevista profissional de seleção com uma ponderação de 60%, visam avaliar a qualificação e as competências dos candidatos.

L - Entrevista profissional de seleção

O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de seleção serão divulgados a cada um(a) dos(as) candidatos(as), com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, por envio de mensagem eletrónica para o endereço eletrónico indicado pelos candidatos ou pelo correio através de carta registada com registo simples.

M – Convite ao(à) candidato(a) selecionado(a)

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, ao(à) candidato(a) que se encontre melhor classificado(a).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso as negociações com o(a) candidato(a) venha a terminar sem acordo quanto aos termos do contrato a celebrar, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

N – Constituição de bolsa de reserva

Durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão do presente procedimento concursal, a AMT constitui uma bolsa de reserva de recrutamento com os



candidatos(as) que obtiveram aprovação neste âmbito, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras que correspondam aos perfis selecionados.

O – Extinção do procedimento sem preenchimento do lugar

Este anúncio não vincula a AMT à decisão de contratar, podendo esta Autoridade extinguir o procedimento concursal a todo o tempo sem necessidade de apresentar qualquer justificação aos(às) candidatos(as) a concurso.

Lisboa, 2 de junho de 2022